

Lei nº 10 de 14 de Fevereiro de 1966

O Prefeito municipal de Glória de Dourados, usando das atribuições de ser cargo, etc.,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica criado no quadro de funcionalismo Público municipal o cargo de contador.

Art. 2º: A presente criação destina-se a preenchimento de vaga, no setor de contabilidade da Prefeitura municipal.

Art. 3º: - A despesa decorrente do cumprimento da presente lei, correrá pela rubrica específica de "Contabilidade," do corrente orçamento.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de
Glória de Dourados, em 14 de
Fevereiro de 1966. - Prefeito Municipal